



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LEI Nº 375 DE 23 de fevereiro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dívidas, com ministérios, secretarias, órgãos do poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos e dá outras providências.”

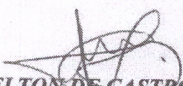
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dívidas, com ministérios, secretarias, órgãos do poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas de ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado junto à Secretaria da Fazenda do Estado ou ao Banco Bradesco S/A, sempre que houver necessidade para realização de objetivos de interesse do município.

Art. 2º - A presente lei terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 23 de fevereiro de 2017.


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal